



Menu

RESOLUÇÃO nº. 085, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

15/04/2026 - Diribas - Edição: 1251

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

"Dispõe sobre altera o Artigo 75 da Resolução nº 82, de 28 de novembro de 2024 (Regimento Interno), para criar a Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária e define suas competências"

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 54, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 34 alínea "S" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELA PROMULGA a seguinte;

Art. 1º O **caput** do Artigo 75 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso V:

"Art. 75. São **5 (cinco)** as Comissões Permanentes, cada uma composta por 3 (três) membros: ...

V – de Habitação e Regularização Fundiária."

Art. 2º Fica acrescido ao Regimento Interno o Art. 80-A, definindo as competências da nova Comissão:

“Art. 80-A. Compete à Comissão de Habitação e Regularização Fundiária manifestar-se sobre todas as matérias, planos e programas que versem sobre:

I – Política municipal de habitação e programas habitacionais de interesse social;

II – Regularização fundiária urbana (REURB) e rural nos limites da competência municipal;

III – Concessão de uso especial para fins de moradia e outros instrumentos de democratização do acesso à terra;

IV – Normas de urbanismo e parcelamento do solo voltadas à habitação popular.”

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros, observando-se a proporcionalidade partidária, com mandato de dois anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques,
08 de abril de 2026.**

Tânia Maria Ferreira de Souza – PP

Presidente

Publicado por: Josy Paniago

Publicado em: 15/04/2026

Edição: 1251



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15

Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026

Desenvolvido por [Argo Soluções](#)